AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE)
2017/2018

Devolução de Manuais Escolares – Alunos Beneficiários da ASE

- De acordo com o disposto no ***Despacho Nº 8452-A/2015,*** a devolução dos manuais escolares cuja aquisição foi comparticipada pela Ação Social Escolar, constitui-se uma obrigação para o encarregado de educação ou para o aluno maior de idade.

- No ato da receção dos manuais escolares será emitido um recibo de quitação, com o averbamento sobre o estado de conservação dos mesmos. Em caso de mudança de escola, este documento deverá ser exibido no novo estabelecimento de ensino.

- **A não devolução dos manuais ou a devolução em estado de conservação que impossibilite a sua reutilização implicam a impossibilidade de atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte.**

- Aconselha-se a leitura do Despacho Nº 8452-A/2015, de 31 de Julho, nomeadamente: Artigo 9º - Bolsa de Manuais Escolares, Artigo 10º - Devolução dos manuais Escolares.

Oeiras, 30 de Maio de 2017

O SASE

A Direção Pedagógica